



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

QUARTO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023/PMNO, ORINDO DA MODALIDADE: CONCURSO DE PROJETOS Nº 001-2022/PMNO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2022/PMNO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada OSCIP, PARA FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente termo de aditivo, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson De Almeida, N.º 259 s, Jardim ouro verde, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **Ari Candido Batista**, brasileiro, casado, Construtor Civil, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 141.xxx-54 SSP/MT e do CPF: 345.xxx.xxx-49, residente e domiciliado, na cidade de Nova Olímpia-MT, CEP: 78.370-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado e a empresa **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPÃ**, (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO), doravante denominada **OSCIP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 21.103.364/0001-77 estabelecida à Rua dos Estados, n.º 100, Bairro: Centro, O presente termo de prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-M.

Sorriso/MT, representada neste ato por NEREU BRESOLIN, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade de nº 305XXXXX e do CPF nº 332.XXX.XXX-00, residente à Rua dos Estados, nº 100, Centro, Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, telefone: (66) 3544-1697 e (66) 3544-6244, doravante, denominado simplesmente **CONTRATADO**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **TERMO DE PARCERIA Nº 001/2023/PMNO**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 252/2022/PMNO, decorrente do **CONCURSO DE PROJETOS Nº 001-2022/PMNO**, sujeitando-se as Normas Artigo 65 incisos II" d" da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993., e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1.O objeto do presente termo aditivo consiste em: **FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO, VISANDO O FOMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS VINCULADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO

2.1. O mesmo justificasse como contido nos autos que faz-se necessário manter os serviços, devido ao aumento da demandas de profissionais no plano de trabalho e consultas hospitalares pela população de Nova Olímpia-MT, necessitando assim um acréscimo de valor no termo de parceria que foi firmado, acrescendo em 7.59% no valor original do termo de parceria, o valor acrescido fará a complementariedade de serviços a serem prestados no município, aperfeiçoando os procedimentos e atendimentos da rede através da alocação de profissionais capacitados nas unidades de referências, em busca de ações concretas que potencializem a maneira de atendimento ao público, e de processos que garantam a continuidade das ações e programas oferecidos.

O presente termo de prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Está sendo acrescido um percentual de 7,59% ao valor do Termo de Parceria, o que corresponde ao montante de R\$ 663.682,41 (seiscentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.302.0020.2167.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.303.0022.2144.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.302.0020.2159.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.301.0019.2137.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.122.0018.2123.3.3.90.39.00.00.15001002000

06.060.0.2.10.302.0040.2317.3.3.90.39.00.00.26020000800

06.060.0.2.10.301.0019.2130.3.3.90.39.00.00.16210000000

CLÁUSULA QUINTA– DA RETIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas ao Termo de Parceria 001/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

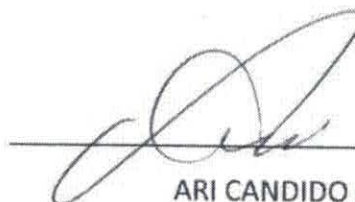
Nova Olímpia-MT

7.1 Incumbirá á CONTRATANTE providenciar a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos sites oficiais, consoante ao que dispõe o art. Lei 8.666/93, Art. 60 parágrafos único.

CLÁUSULA OITAVA – DEMAIS INFORMAÇÕES

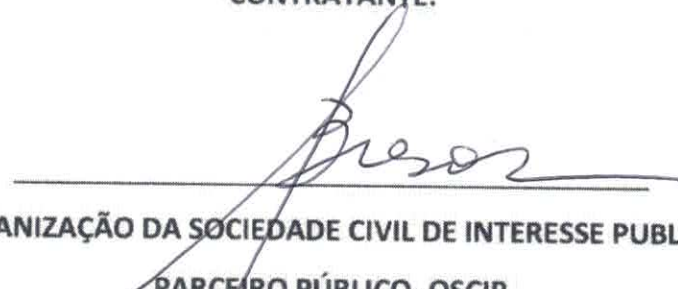
8.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito jurídico, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Nova Olímpia – MT, 29 de abril de 2025


ARI CANDIDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL, DE NOVA OLIMPIA/MT.

CONTRATANTE.


ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PUBLICO
PARCEIRO PÚBLICO- OSCIP

CNPJ: 21.103.364/0001-77

CONTRATADA.

TESTEMUNHA:

O presente termo de prazo foi analisado e aprovado pelo Assessor Jurídico e Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

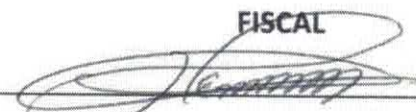
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT



ALUIRSON FIGUEIREDO NETO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



FISCAL

HENRIQUE ROBERTO RIVELINO CORREIA DA SILVA

058.XXX.XXX-46.

NELSON ALVES

PORTARIA 013/2025

CONTROLADOR INTERNO



PEDRO ROSA NETO

OAB/MT: 9823

ASSESSOR JURIDICO